



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº4.396 , DE 09 DE ABRIL DE 1.990**

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 140.509, de 27 de fevereiro de 1.989, D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.268, de 07 de agosto de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica constituída a seguinte COMISSÃO PERMANENTE, encarregada do cumprimento da Lei Municipal nº 2.237, de 04 de julho de 1.989, que dispõe sobre medidas de proteção contra incêndio:

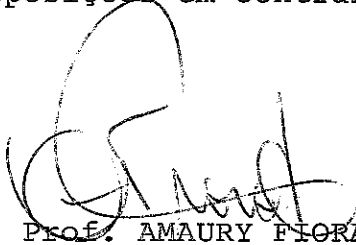
Presidente: WILSON AUGUSTO - Assessor, representante da Secretaria de Obras;

Membros : Cap. QOPM ROBERTO TADAO MAGAMI - Comandante do 3º SGI do Corpo de Bombeiros de Mauá;

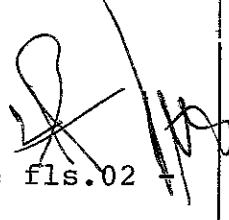
Vereador AMAURY FIORAVANTI JÚNIOR - representante da Câmara Municipal de Mauá;  
Dr. DELFINO MORETTI FILHO - Procurador, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

JOÃO TEKATSCZ FILHO, respondendo pela Seção de Rendas Mobiliárias, representante da Secretaria de Finanças".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

  
- segue fls.02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - Fls.02 -  
DECRETO Nº 4.396, DE 09 DE ABRIL DE 1.990

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

UMBERTO ANDRADE  
Secretário de Obras

Registrado na Secretaria Executiva e  
afixado no quadro de editais. Publi  
que-se na imprensa local, nos termos  
da Lei Orgânica do Município. ---.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO  
Secretário Executivo

efd/